



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**ATA REUNIÃO CPEAMAS-SG, DATA: 14-2-2022**

**RELAÇÃO DE MEMBROS PRESENTES:**

Hildemar Meneguzzi de Carvalho	Presidente CPEAMAS-SG
Julio Cesar Machado Ferreira de Melo	CPEAMAS-SG
Rafaela Carla Vitorino	CPEAMAS-SG
Michelle de Souza Gomes Hugill	CPEAMAS-SG
Arthur Pieper Neto	CPEAMAS-SG
Ana Paula da Silva	CPEAMAS-SG

**Convidadas:**

Mariana Salgado	Assessora Desa. Hildemar
Juliane Karina Honorio da Silva	Assessora Desa. Hildemar

**PAUTA:**

- Pedido Ingrid, aluna do mestrado profissional, informações sobre a CPEAMAS
- SEI n. [REDACTED]: instauração de PAD contra servidora que não se vacinou e alega questões de saúde. Requer auxílio e acompanhamento da Comissão. -
- SEI n. [REDACTED]: notícia de assédio moral praticado por magistrada contra servidores entre janeiro-2019 e outubro-2020. Requer seja informado quanto ao andamento do procedimento a ser instaurado com base nas

informações trazidas (houve relato prévio no relatório do Censo.

- Notícia de assédio moral entre terceirizados e conduta inapropriada da chefia imediata.

## **DELIBERAÇÕES:**

- Michelle entrará em contato com Ingrid para verificar de que forma a CPEAMA-SG poderá contribuir.

- Em relação ao SEI [REDACTED], a des. Hildemar informou que entrou em contato a servidora e esclareceu os procedimentos que estão sendo adotados pela presidência, no sentido de que, em casos de doenças, os processos estão sendo encaminhados para a Diretoria de Saúde, a fim de verificar as situações caso a caso, de modo que não haverá necessidade de apuração da notícia.

- No tocante ao SEI n. [REDACTED], a comissão entendeu pelo conhecimento da notícia, tendo sido designados a des. Hildemar (relatora) e o servidor Arthur para a apuração dos fatos narrados.

- Quanto à notícia de assédio moral entre terceirizados e conduta inapropriada da chefia imediata no âmbito do TJSC, a des. Hildemar ouvirá a terceirada que teria sido a autora dos fatos e, posteriormente, verificará a pertinência de conversa com a chefia imediata, inclusive para sugestão de inclusão no programa de melhoria do clima organizacional.

Não havendo mais informações a serem brevemente relatadas, subscrevo.

Dispensadas as assinaturas.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle de Souza Gomes Hugill**, **TÉCNICA JUDICIÁRIA AUXILIAR**, em 22/02/2022, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6123453** e o código CRC **FD56D3E2**.